



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA n°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ n°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS

À Prefeitura Municipal de Pontal/SP,

[DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob o n.º. / - , vem, respeitosamente, requerer **AUTORIZAÇÃO para APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA RELACIONADOS À ESTRUTURAÇÃO DA EVENTUAL E FUTURA CONCESSÃO, TENDO POR OBJETO OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL/SP**, referentes ao PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 01/2024

[DENOMINAÇÃO DA(S) PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S), GRUPO ECONÔMICO OU CONSÓRCIO] declara estar ciente de que a autorização para realização de estudos:

- i. não gera direito de preferência para a outorga da parceria;
- ii. não obriga o Poder Público a realizar a licitação;
- iii. não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração;
- iv. é pessoal e intransferível;
- v. não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
- vi. poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nos casos explicitados no art. 7º do Decreto Federal nº 8.428/2015.

Expressamos nossa ciência:

- i. de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse **N° 01/2024** e seus Anexos;



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA n°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ n°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

- ii. de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

Declaramos para comprovação junto à Prefeitura Municipal de Pontal/SP, que [o/a] requerente, não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de autorização, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, e que não incorremos em nenhuma das vedações indicadas no artigo 39 da Lei 13.019/2014, responsabilizando-me penalmente, civilmente e criminalmente na forma da lei.

Declaramos que não somos e não mantemos em nosso quadro, servidores efetivos, comissionados ou colaboradores de qualquer do Município de Pontal/SP.

Declaramos para todos os fins que, todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros e concordo com todas as cláusulas estabelecidas no Edital de Chamamento nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Pontal/SPe que serão cumpridas.

Em atendimento ao item 2.3, III do presente edital vimos detalhar as atividades que pretendemos realizar e apresentar as datas de início e conclusão de cada etapa:

Fase	Trabalho Previsto	Início	Conclusão



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA n°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ n°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

Para fins de atendimento ao item 2.3, IV do presente edital, informa o Requerente que o seu orçamento estimado para a condução dos estudos é de R\$ (VALOR POR EXTENSO), conforme planilha discriminada abaixo.

Item	Estimativa
Elaboração de estudos técnicos	
Elaboração de estudos econômico-financeiros	
Elaboração de estudos jurídicos	
Despesas gerais	
Total	

No caso de consórcio de INTERESSADOS, deverá ser indicada a proporção da repartição de eventual ressarcimento entre os membros do grupo:

Nome do Membro

% de Ressarcimento

Pontal, 30 de outubro de 2024.

Nome e assinatura do Responsável pessoa física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio

Telefone de contato:.....

E-mail para contato:.....